

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO
DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE
MINAS E V. A. DOS SANTOS VARIEDADES E
PRESENTES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Norival Francisco de Lima, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Nossa Senhora das Graças, n.º 382, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-650.858, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 172.180.046-87, doravante designada simplesmente de **CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa **V. A. DOS SANTOS VARIEDADES E PRESENTES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.768.441/0001-66, com sede à Rua Dr. José Mário Tavares de Oliva, n.º 333 – Box 3 - Centro, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada por sua titular, Sra. Vanessa Aparecida dos Santos, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Margem da Linha, n.º 457 – Centro, em Itaú de Minas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-10.061.719, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 042.902.016-36, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, de comum acordo e

Considerando que se fez necessário o reajustamento anual da concessão de uso de bem público, licitada através de Concorrência n.º 001/2019,

Considerando a previsão legal e editalícia de realinhamento do contrato celebrado a cada período de 12 meses;

Resolvem celebrar o presente termo aditivo, legitimamente autorizado pela Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e item 4.2 da cláusula quarta, do contrato de concessão de uso de bem público celebrado em 30/04/2019, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O objeto do presente termo aditivo é o reajustamento anual da concessão remunerada de uso comercial de espaço público, para exploração de atividade empresarial por particular, no Terminal Rodoviário Clarice Calixto Pedroso, localizado à Rua Doutor José Mário Tavares de Oliva, 333, Loja (Box) 03.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:

Em razão do reajuste com base na variação do IGPM/IBGE, o valor mensal a ser pago passa a ser de **R\$ 1.543,10** (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos recursos orçamentários:

As receitas decorrentes da execução deste termo de concessão de uso serão contabilizadas na seguinte dotação orçamentária: 1310.01.1.1.00 – Alugueis e Arrendamentos.

CLÁUSULA QUARTA - Das demais disposições contratuais:

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 30/04/2019 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, 29 de abril de 2022.

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDENTE**

**V. A. DOS SANTOS VARIEDADES E PRESENTES
VANESSA APARECIDA DOS SANTOS
CONCESSIONÁRIA**

TESTEMUNHAS:
